

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 10Jul18 NUMERO: 2018NE800792 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077  
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA, 700  
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 07695415/0001-76 - PEDRO & JOAO EDITORES LTDA  
ENDERECO : TADAO KAMICADO, 296 - PARQUE BELVEDERE  
MUNICIPIO : 7079 - SAO CARLOS UF: SP CEP: 13560-970

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE SERVIÇO DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO GRAFICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL P/ PUBLICAÇÃO DE LIVRO - PÓS GRADUAÇÃO PROC ORIGEM: 2018DIO0048

CLASS : 1 26260 12364208020GK0031 108126 8100000000 339039 153525 ODDFPO9432N

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23087006054201817

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 3.845,00

TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 10Jul18 NUMERO: 2018NE800792 PROCESSO: 23087006054201817  
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
 CREDOR : 07695415/0001-76 - PEDRO & JOAO EDITORES LTDA  
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 63 -SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	3.845,00
			VALOR DO SEQ. :	3.845,00

EDICAO / IMPRESSAO OBRAS PUBLICAS - LIVRO / REVISTA / PERIODICO 000019275

Contratação de serviços de editoração, impressão gráfica e publicação, com o fornecimento de material, para publicação do livro "O movimento de ocupações estudantis no Brasil", serão confeccionados 200 (duzentos) exemplares, para atender à solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 3.845,00

**PDCI**



PROF.SANDRO A. CERVEIRA  
 ORDENADOR



ROBSON PORTO PRADO  
 GESTOR FINANCEIRO